



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/PROEXA/DAE**

**1ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2023 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS
REFERENTE AO EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE 2023
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO
PROGRAMA DE CADASTRAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **PRIMEIRA** convocatória do ano de 2023, referente ao Edital DAE/PROEXA nº 34/2023 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados pelo locador, com assinatura reconhecida em cartório;
- Recibos de aluguel dos últimos dois meses (julho e agosto/2023);
- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

2. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos(as) estudantes convocados(as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os(as) estudantes convocados(as), que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

4.4 O estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR, na opção DAE/PROEXA – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, os termos de compromisso, referente a cada auxílio para o qual estiver classificado.

4.5 Os estudantes convocados terão impreterivelmente até dia 30/08/2023 para protocolarem o processo com a documentação solicitada para recebimento no mês de outubro de 2023.

4.5.1 Não haverá pagamento retroativo para protocolos posteriores.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Juliana Cristina Donadone
Diretora de Assuntos Estudantis

ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS(AS)

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202316570008	X	X	X	-
2	202316490015	X	X	X	-
3	201521631017	X	X	X	-
4	201911630005	-	X	X	-
5	202316010005	X	-	X	-
6	202111649011	X	-	X	-